

69

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Mono Agudo, em 23 de
Fevereiro de 1948.

Alfonso Pina Prieto
Prefeitura Municipal

Lei nº 3º de 23 de Fevereiro de 1948.

O Prefeito Municipal de
Mono Agudo, nos termos do inciso II, do Artº 52,
da lei n.º 1, de 18 de Setembro de 1947, promul-
ga a seguinte lei,

Artº 1º. Fica aberto, na
Contadoria Municipal, um crédito especial de
Cr\$ 22.286,80 (vinte e dois mil, duzentos e
oitoenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), desti-
nado a onerar ao pagamento das dívidas do
ano de 1947.

§ Único. O valor do presente
crédito será coberto com os recursos provenientes do
saque financeiro transferido para este exercício.

Artº 2º. Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mono Agudo, em 23 de Feve-
reiro de 1948

Alfonso Pina Prieto
Prefeito Municipal

Ofício nº 12 de 21/3/48
Resolução nº 1 de 21/3/48